



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE VISEU

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP**

**Aviso**

Caducidade da licença de funcionamento n.º 04/2015, de 17/02/2015 do estabelecimento de apoio social licenciado para a resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com uma capacidade de 30 utentes, denominado por Lar do Rio Dão, gerido pela entidade Robert e São Bento Lopes, Lda., sito no Lugar de Mial Redondo Espadanal 3505-366 Viseu.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2024/11/12 do Diretor do Centro Distrital de Viseu, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 04/2015, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, denominado Lar do Rio Dão sito no Lugar do Mial Redondo – Espadanal – 3505-366 Viseu, por ter sido alterada a entidade Gestora e a denominação do estabelecimento o que determina a cessação por caducidade da licença, com efeitos a 29/10/2024.

Viseu 12 de novembro de 2024

O Diretor do Centro Distrital de Viseu da Segurança Social

  
Joaquim Seixas  
Diretor  
Centro Distrital de Viseu

R15.U5.P5.N23